



MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 015/2013

SÚMULA: Feriado Municipal.

Considerando que a JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE (JMJ) tem como objetivo principal dar a conhecer a todos os jovens do mundo a mensagem de Cristo – homem e Deus libertador;

Considerando que um dos símbolos da JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE (JMJ) é a CRUZ;

Considerando que a CRUZ da JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE (JMJ), desde 1994 passa pelas dioceses do país sede de cada JMJ Internacional;

Considerando que a próxima JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE (JMJ) será realizada no Brasil, entre os dias 23 e 28 de julho de 2013 na cidade do Rio de Janeiro;

Considerando que nossa cidade foi agraciada com a visita da CRUZ da JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE (JMJ),

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

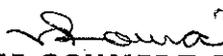
DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado “feriado municipal” no dia 04 de fevereiro de 2013, em razão da passagem da CRUZ da JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE (JMJ) pelo nosso município e pelas ruas de nossa cidade.

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 28 de janeiro de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA